



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25-05-2016

Jornal Correio do Rio

Página 7A

Edição 2400

Ass. Responsável

LEI Nº 1441/16

Data 23/05/16

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, para participar de oficina de Biologia promovida pela UNIOESTE, na cidade de Cascavel PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, para participar de oficina de Biologia promovida pela UNIOESTE, na cidade de Cascavel PR, como abaixo especificamos:

Dia	Horário de Saída	Horário de Retorno (Cascavel)
14/05/16	13h30min.	16h00min.
21/05/16	13h30min.	16h00min.
11/06/16	13h30min.	16h00min.
18/06/16	13h30min.	16h00min.
02/07/16	13h30min.	16h00min.
09/07/16	13h30min.	16h00min.
23/07/16	13h30min.	16h00min.
06/08/16	13h30min.	16h00min.
13/08/16	13h30min.	16h00min.
27/08/16	13h30min.	16h00min.

Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes das viagens.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236100102.028

Manutenção do Ensino Fundamental

3.190.11

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

3.390.30

Material de Consumo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.390.39

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
23 de maio de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal